



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1881/01.

Altera o Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo - Tabela II - Cargos da Área Educacional da Lei nº 1856.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo – Tabela II – Cargos da Área Educacional, Constante da Lei Municipal nº1.856 de 31 de maio de 2001, com as modificações que lhe foram introduzidas pela Lei 1876 de 30 de outubro de 2001, passa ser o estabelecido nesta Lei.

Art.2º - Está Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrario, em especial o constante da Área Educacional referida no Edital nº 001/99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, 04 de dezembro de 2001.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal